



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

01º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 64/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, CNPJ 46.634.341/0001-10, com sede a Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIA REGINA CORREA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.015/00001-67, localizada à Av Pref. Alexandre Chauar, 1130 – Bairro São João – Sarapuí/SP neste ato representada pela Sra. **Marcia Regina Correa Dias**, portador do RG nº 30.092.609-9, inscrito no CPF nº 281.573.988-78, firmam o presente **1º TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato nº 64/2024, concernente da Dispensa de licitação 382/2024 e processo administrativo 7152/2024, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 64/2024, nos termos da sua Cláusula 06, item 6.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Com base na variação do índice IPCA, fica REAJUSTADO o valor do presente contrato no valor mensal passa de R\$1.950,00 (Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) para R\$2.037,75 (Dois mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2.2. Considerando o reajuste aplicado, o valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 24.453,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da dotação abaixo discriminada:

02.06.04 CULTURA

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 165 – RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA REGINA CORREA DIAS (Rubrica), Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha), Juliane Leme de Gois Silva (Senha), Kelly Cristina Holtz Palma (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. A validação de assinaturas: <https://sarapuivweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?783443299-5eeb-4d1b-801a-d063abc7bf17>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 17 de Setembro de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Contratante

Marcia Regina Correa Dias

Empresa

Contratada

Juliane Leme de G. Silva

Diretora de Educação, Cultura e Esporte

Gestor do Contrato

Kelly Cristina Holtz Palma

Coordenadora de Cultura

Fiscal do Contrato

Por MARCIA REGINA CORREA DIAS (Rubrica), Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha), Juliane Leme de Gois Silva (Senha), Kelly Cristina Holtz Palma (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: <https://sarapuimunicipal.jlssoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?83343299-5eeb-4d1b-801a-d063abc7bf17>

